



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**        /2025

**Modalidade de Licitação:** Registro de preços para futura aquisição parcelada.

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, análise, monitoramento e registro da qualidade da água utilizada no Hospital São Vicente Ferrer.

A contratação visa atender às exigências da RDC nº 15/2012 da ANVISA, da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e da Portaria GM/MS nº 888/2021, garantindo que a água utilizada para consumo humano e nas atividades críticas da unidade hospitalar esteja em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pelas normas sanitárias.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável:** Paola Sturza Brum

**Necessidade da Administração:** A presente solicitação de Registro de preços para futura aquisição parcelada tem por objetivo suprir a necessidade de contratação periódica do serviço de análise da qualidade da água consumida no Hospital São Vicente Ferrer, especialmente em setores críticos como a Cozinha hospitalar e o Centro de Material e Esterilização (CME).

A realização dos serviços justifica-se pela obrigatoriedade legal de assegurar o controle da qualidade da água utilizada em serviços de saúde, conforme as diretrizes da Vigilância Sanitária estadual e federal. A qualidade da água impacta diretamente na segurança do paciente, dos profissionais da saúde e na eficácia dos processos de esterilização e preparo de alimentos.

A contratação possibilitará que a Administração cumpra seu dever de garantir um ambiente seguro e livre de contaminações hídricas, preservando a saúde pública e evitando penalidades por descumprimento das normas regulatórias vigentes

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação refere-se à execução contínua e programada dos seguintes serviços:

- Coleta de amostras de água em pontos críticos do hospital (Cozinha e CME);
- Análise físico-química e microbiológica da água, contemplando os seguintes parâmetros:
  - Físico-químicos: dureza, pH, íons, cloreto, cobre, ferro, manganês, cor aparente, cloro residual livre, fluoreto, turbidez;
  - Microbiológicos: coliformes totais e *Escherichia coli*;
- Emissão de laudos técnicos laboratoriais, com validade legal, a serem utilizados como comprovantes junto à fiscalização da vigilância sanitária;
- Transporte das amostras, conforme boas práticas laboratoriais e requisitos legais de segurança e integridade.



## 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação deve ser por Modalidade de Licitação: Registro de preços para futura aquisição parcelada. Legislação: Lei 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

**3.2-** As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

**3.3-** A empresa Contratada deverá estar acreditada pelos órgãos competentes (INMETRO, ANVISA, ou equivalentes), possuir profissionais capacitados, atender às normas da ABNT/NBR e realizar a coleta de forma segura, garantindo confiabilidade dos resultados e conformidade com os protocolos sanitários.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição do valor estimado da contratação, foi considerado como referência o valor praticado em contratação anterior já empenhada junto à processo de dispensa de licitação, especializada na prestação de serviços de coleta e análise da qualidade da água em unidades hospitalares.

Essa empresa possui registro de preços vigente e atestado de capacidade técnica para execução do objeto conforme os parâmetros exigidos pelas normas da ANVISA, Portaria GM/MS nº 888/2021 e RDC nº 15/2012.

O valor unitário praticado para cada serviço completo (coleta, análise físico-química microbiológica, emissão de laudo e transporte das amostras) foi de R\$ 1.895,76, com fornecimento sob demanda e entrega parcelada ao longo da vigência contratual. Dessa forma, a estimativa total para 5 unidades do serviço é de:

Item	Qty	Unid.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5	UN	Coleta e análise, monitoramento e registro da qualidade da água incluindo mensuração da dureza, PH, ions, cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbriana. Realizar coletas da qualidade e emissão da análise, monitoramento e registro da qualidade da água incluindo mensuração da dureza, PH, ions, cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbriana do Hospital São Vicente Ferrer, conforme exigência da RDC 15 e da 4ª CRS.	R\$ 1.392,31	R\$ 6.961,55
TOTAL R\$ R\$ 6.961,55					



## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para a aquisição parcelada do serviço de coleta, análise, monitoramento e registro da qualidade da água do Hospital São Vicente Ferrer é de R\$ 6.961,55 (seis mil novecentos e sessenta e um reais com cinquenta centavos).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento das compras será de acordo com a necessidade da gestão.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, análise, monitoramento e registro da qualidade da água, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Atendimento integral às exigências da Vigilância Sanitária, da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), da ANVISA e da Portaria GM/MS nº 888/2021, garantindo a conformidade legal e sanitária da unidade hospitalar;
2. Assegurar que a água utilizada nas áreas críticas do Hospital São Vicente Ferrer, como a Cozinha e o Centro de Material e Esterilização (CME), esteja dentro dos parâmetros de potabilidade e segurança exigidos, prevenindo riscos à saúde de pacientes, profissionais e demais usuários;
3. Disponibilização regular de laudos técnicos com validade legal, emitidos por laboratório habilitado, que comprovem a qualidade da água consumida na unidade hospitalar;
4. Melhoria no controle interno da qualidade da água, por meio da realização periódica de análises físico-químicas e microbiológicas em pontos estratégicos, com monitoramento dos seguintes parâmetros: dureza, pH, íons, cloreto, cobre, ferro, manganês, coliformes totais e *Escherichia coli*, entre outros;
5. Transparência e rastreabilidade das informações referentes à potabilidade da água, com registros documentais adequados para fins de auditoria e fiscalização;
6. Redução de riscos sanitários, operacionais e jurídicos à Administração Pública, evitando sanções legais e contribuindo para a promoção da saúde pública;
7. Garantia da segurança alimentar e da eficácia nos processos de esterilização, ao utilizar água de qualidade comprovada, essencial para o correto funcionamento das rotinas hospitalares.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda, sendo que se trata de preparação previa de oficina, o que demanda a presente contratação para finalização do projeto.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

#### **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável e fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais e sanitárias impostas ao hospital.

São Vicente do Sul, 30 de julho de 2025

---

Diretora Administrativa  
Hospital São Vicente Ferrer

---

Secretária Municipal de Saúde